TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

FORM DOC OFIC DEMANDA - DOD - RES PRES Nº 350/2020

NOME DO PROCESSO:	**AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA A COMBUSTÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade: *Divisão de Controle de Materiais, Cadastro de Bens e Almoxarifado - DICA*

Responsável pela Demanda: *Adriana Armond de Carvalho*

Cargo/ função: *Diretora de Divisão*

E-mail da unidade demandante: *dica@trf3.jus.br*

Telefone do resp.: *(11) 3012-1017*

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Integrante Demandante (ID): *Adriana Armond de Carvalho*

Telefone do ID: *3012-1017*

E-mail do ID: *aacarval@trf3.jus.br*

2.2.Integrante Técnico Operacional(ITO): *Claudio Ricardo Guimarães*

Telefone do ITO: *3012-2007*

E-mail do ITO: *cguimara@trf3.jus.br*

3. DISCRIMINAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

( ) Serviço ( ) Material de Consumo
( ) Serviço com alocação de mão-de-obra (X) Material Permanente
( ) Serviço / obra de Engenharia

Natureza do serviço: ( ) Continuado ( ) Não continuado

4. OBJETO DEMANDADO

Empilhadeira Contrabalançada à GLP - 3 toneladas de carga com torre de elevação mínima de 4m.

https://toyotaempilhadeiras.com.br/produtos/empilhadeira-contrabalancada-combustao-8fg/

https://clarkempilhadeiras.com.br/produto/gts-25-30-33/

https://hyundaiempilhadeiras.com.br/listings/35l-40l-45l-50l-7a-glp/

5. SITUAÇÃO ATUAL

Há no almoxarifado da Av. Presidente Wilson uma empilhadeira elétrica com bateria tracionária com capacidade de 1500Kg que está com defeito. Este equipamento tem um manuseio difícil devido ao seu peso e não oferece capacidade de carga ideal e nem a elevação mínima necessária para alcançar os porta paletes do setor (mínimo 4m).

6. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

Imediato.

7. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I - Para a aquisição de bens:

a) justificativa detalhada da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

1 - motivos e/ou finalidade da contratação;

- Necessidade de dar agilidade na carga e descarga do depósito

- Agilidade para movimentação de cargas em um depósito que tem grandes dimensões para ser percorridas (atualmente a movimentação das cargas é feita manualmente por terceirizados, tornando o processo lento, perigoso e exaustivo).

- Possibilidade de verticalização de material com ganho de espaço nos pisos mais baixos.

2 - benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:

- Ganho de produtividade no carregamento e descarregamento.

- Aumento da segurança dos servidores e terceirizados, uma vez que as tarefas mais volumosas deixam de ser feitas manualmente.

- Em caso da compra de um equipamento de combustão à GLP, há uma aplicação ecologicamente correta pois a emissão de CO^2 é reduzida, o consumo é mais econômico e o fornecimento do combustível é facilitado por ser um produto encontrado em vários fornecedores.

- A empilhadeira à combustão GLP possui também maior capacidade de elevação (4 a 6 m) o que atende a necessidade de verticalização do depósito visando ganho de espaço nos pisos inferiores.

- A empilhadeira à combustão GLP possui maior capacidade de carga, podendo carregar até 3 toneladas, o que possibilita a movimentação de diversos tipos de materiais.

3 - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação.

Otimizar o aproveitamento do espaço disponível no depósito da Av. Presidente Wilson, racionalizando a estocagem dos bens.

II - Para contratação de serviços com e sem alocação de mão-de-obra: *não se aplica*

a) regime de execução;

b) justificativa detalhada da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

1 - motivos e/ou finalidade da contratação;

2 - benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:

3 - natureza do serviço, se continuado ou não;

4 - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação.

ENCAMINHAMENTO
Em conformidade com o processo de trabalho CBS-3R - Planejamento da Contratação de Bens e Serviços encaminhe-se ao Diretor da Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Predial para: I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II - indicar o Integrante Requisitante, quando for o caso, e demandar a indicação do Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação.

Este documento deverá ser assinado pelo gestor da unidade demandante

[1] No caso de efetivação da contratação, preferencialmente, um dos integrantes indicados para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação será nomeado para desempenhar o papel de Fiscal Técnico do Contrato.
[2] A indicação do Integrante Técnico Operacional poderá ser feita pela Área Demandante e/ou pela Área Requisitante, de acordo com o objeto, não sendo obrigatória.
[3] Unidade organizacional que, em virtude da competência que lhe é atribuída e da natureza do objeto, é responsável pela análise crítica da demanda e pela requisição da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alexandre da Silva**, **Técnico Judiciário**, em 09/12/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Armond de Carvalho**, **Diretora da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado**, em 09/12/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9343007** e o código CRC **42B713C4**.